



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 707, de 27 de janeiro de 2023

Altera o Decreto nº 704/2023, que estabeleceu critérios para a organização das Escolas Municipais do Sistema Municipal de Ensino e para a distribuição do corpo docente, técnico-pedagógico e de apoio do quadro do magistério público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 55/2023-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 704, de 25 de janeiro de 2023, que estabeleceu critérios para a organização das Escolas Municipais do Sistema Municipal de Ensino e para a distribuição do corpo docente, técnico-pedagógico e de apoio do quadro do magistério público municipal de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** - ...

I - ...

...

d) Secretário(a): 20 horas semanais;

II - ...

...

c) Secretário(a): 20 horas semanais; e

...

III - ...

...

c) Secretário(a): 20 horas semanais; e

...

§ 3º - Para as escolas que funcionam somente em um turno, a direção será de 20 horas semanais.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Janeiro de 2023

Edição nº 3.455 - Extraordinária

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 REPUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 24

Considerando a publicação da Convocação Nº 24 do Concurso Público Nº 02/2022, publicada no órgão oficial edição Nº 3454, de 27 de janeiro de 2023, fica republicado esta convocação devido a inobservância da ordem de classificação;

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

MADALENA TEREZINHA FRITSCH DA SILVA

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I:

CELSO BORGA

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:

ZILEIA RODRIGUES BATISTA DE BRITTO
GABRIEL KARAN PERMONIAN SOARES
MARIZA NICKES RIBEIRO
ALEXSSANDRO CESAR ALVARENGA
NILZA KUHN

PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO ESF/ESB I:

FELIPE ANDREI PERUZZO
OSMAIR ALEXANDRE ZIMMERMANN
ELTON BONFIM GOMES

PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO I:

RENATA TAKASHIBA BORBA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Janeiro de 2023

Edição nº 3.455 - Extraordinaria

Página 3 de 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 27, de 27 de janeiro de 2023.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Noel Augusto da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portarias nº 127, de 6 de dezembro de 2022, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor Noel Augusto da Silva, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, relativo ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2021 a 3 de janeiro de 2022, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de janeiro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de Janeiro de 2023

Edição nº 3.455 - Extraordinaria

Página 4 de 4

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.